

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1) Sobre a solicitação do edital "troca de pneus" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

Resposta: Está correta a interpretação, uma vez que se trata da cobertura 24h.

2) Sobre a solicitação do edital "pane seca" - É importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. As Companhias Seguradoras, seguindo a legislação, oferecem o reboque do veículo até o posto de gasolina mais próximo. Estão de acordo?

Resposta: Está correta a interpretação, tratando-se do serviço de guincho ao posto de combustível mais próximo.

3) Observamos que o edital estipula o máximo de franquia casco através de percentual (4%), porém, o valor de franquia apresentado na proposta e apólice será em reais (R\$), sendo fixo e irredutível durante a vigência contratual. Podemos seguir desta forma? Além disso, o percentual pode ser excedido? Porque o informado está abaixo do praticado pelo mercado segurador.

Resposta: A análise de eventual proposta será realizada em momento oportuno, não havendo óbice a apresentação do valor em reais (R\$). Entretanto, o valor em reais (R\$) não poderá exceder o percentual de 4% do valor da tabela FIPE do respectivo veículo.

4) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para o ônibus – placa IYP2I59, o mesmo não possui valor informado na tabela de referência, sendo impossível a

oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de R\$ 215.000,00.

Resposta: Face a ausência de valor de tabela FIPE para estimava de valor do referido veículo o valor mínimo de cobertura deverá ser de R\$ 230.000,00.

**Setor Administrativo
PM Coqueiros do Sul/RS**